

VAZAMENTO DE DADOS: AS IMPLICAÇÕES PARA A SOCIEDADE E A IMPORTÂNCIA DE LEI ESPECÍFICA.

429

Diogo Francisquetti Cavalari¹; Nathália dos Santos Vasconcelos²; Márcio Bonini Notari³

1*, 2 - Bacharelado em Direito na Faculdade do Vale do Juruena – AJES – Juína/Mato Grosso. E-mail: diogofcavalari@hotmail.com; nathsvasconcelos@hotmail.com

3 - Mestre em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela UNISC/RS. Professor do colegiado de Direito da Faculdade AJES/MT

Com o advento da modernidade tecnológica, a realidade se mostrou necessitada de novos tipos legislativos, de interpretações equivalentes ao cenário como um todo, para tentar resolver de maneira justa os conflitos e os problemas nas relações de pessoas jurídicas e pessoas físicas, no tocante a vazamentos de dados de maneira geral, sendo um empecilho estatisticamente frequente desde meados de 2014 até o presente momento.

Por isso, o Marco Civil da internet, bem como a Lei geral de proteção de dados (LGPD), tem por finalidade propor sanções adequadas para quaisquer tipos de atitudes criminosas, fraudulentas, ou mesmo de má-fé por uma das partes, dentro do âmbito virtual como um todo.

Palavras-chave: Vazamento de Dados; Âmbito Virtual; Lei Geral de Proteção de Dados.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por finalidade demonstrar como o uso indevido de dados pode facilmente acabar não só afetando o direito à privacidade, como o sigilo pessoal de terceiros, através da baixa proteção de armazenamento dos mesmos, bem como a falta de formulação de programas de boa governança sobre as informações por parte das instituições detentoras de banco de dados, Com o avanço da tecnologia em contexto mundial os processamentos e inovações estão desenvolvendo-se rapidamente, as tecnologias estão cada vez mais avançadas, no quesito de se falar hoje em inteligência artificial (IA), onde ao longo do tempo o que parecia impossível atualmente está em ascensão e conseqüentemente as informações transitam de forma ágil. De modo, a facilitar fraudes de dados, vazamentos indevidos e públicos.

Contudo, com o crescimento denso das relações *Inter Web*, a necessidade de legislações aprofundadas além da relação empresa e consumidor, promovida pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90),

intervindo o Marco Civil da Internet (Lei Nº 12.965/14) e atualmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709/18).

Além disso, segundo a notícia veiculada atualmente no ano de 2018 para 2019, o MIT (*Massachusetts Institute of Technology*), deu andamento a um estudo que mostrou que os vazamentos de dados aumentaram exponencialmente, por volta de 493% aproximadamente, apenas no Brasil, englobando mais de 205 milhões de dados que foram vazados não só de forma criminosa, mas também usados de má-fé pelas empresas detentoras de tais informações.

430

METODOLOGIA

O estudo tem como pilar norteador, estatísticas (pesquisa de natureza quantitativa), que implicam sobre o vazamento de dados de forma ilícita ou apenas de uso por má-fé por parte de detentores de dados.

O trabalho se embasa nas próprias leis específicas que tangem sobre o assunto, Lei Geral de Proteção de Dados Nº 13.709/2014, artigos científicos e bibliografias doutrinárias, partindo do método analítico.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A globalização tecnológica inovou completamente a maneira como as informações trafegam, isso é, a forma como os dados sobre todos os assuntos mais distintos chega até as pessoas, não importa a quão afastada estejam, basta ter um aparelho com acesso à internet, e o usuário é inserido rapidamente a informação, ocorrendo de maneira natural, muito diferente de anos atrás, onde as fontes eram basicamente os jornais, os livros, televisão, e outros veículos.

Portanto, pode se dizer que na *World Wide Web* é possível ser encontrados todos e quaisquer tipos de informações que se deseje, desde dados científicos, até notícias do momento em qualquer parte do mundo, se faz

compras, se prepara viagens, se trabalha, se estuda, se vive, enfim, uma imensidão extremamente vasta de possibilidades.

As negociações no âmbito digital trouxeram uma nova instância de negócios, se fala aqui, de um tipo de economia nesse ambiente *inter web*, se tornando uma revolução nos sentidos de inovação, maneiras de se lucrar também, as empresas passaram a ter um rendimento com uma dinâmica nova, por meio de transferência de informações, bens, e serviços, ou seja, todas essas transformações trazidas pela globalização de dados proporcionaram uma série de novidades no formato de produção em geral, e para o consumismo empresarial. Não obstante, chegou uma visão de mercado mais ampla como um todo, com o chamado *e-commerce*, impulsionando os negócios, mostrando novos horizontes para toda essa carga de relações.

Para Castells (2003), “a inovação empresarial, e não o capital foi à força propulsora da economia da Internet”. A transparência do vínculo é primordial para a comercialização, provendo garantia contra crimes e danos nocivos, prejuízos gerais, fraudes, ou alguma responsabilidade indevida para qualquer um dos polos.

Segundo o portal de notícias *Journal of Data and Information Quality* da ACM (*Association for Computing Machinery*), divulgaram os dados de uma pesquisa recente feita pelo instituto de tecnologia de Massachussetts, o famoso “MIT”, que revelou estatísticas de que apenas no Brasil, ocorreram um aumento estrondoso nos vazamentos de dados, isso é, em torno de 493%, onde mais de 205 milhões de dados de usuários brasileiros foram vazados de forma criminosa, no ano de 2019.

A empresa de segurança virtual, a *Psafe*, de origem Brasileira, veio a público informar que ocorreram outros vazamentos, havendo quantitativamente, mais de 223 milhões de CPF's vazados, dentre estes, pessoas vivas e também outras já falecidas, além de informações de mais de 104 milhões de dados

relativos a veículos, e mais de 40 milhões de dados empresariais, incluindo CNPJ, razão social, e outras informações vitalícias para essas instituições.

Segundo BISSO et al. (2019), as informações se tratam de dados sensíveis por parte de pessoas físicas, de maneira que implicam diretamente no desrespeito a privacidade dos usuários como ressalta dados de 2014 até julho de 2019, houvera inúmeros casos similares de vazamentos criminosos ou de má-fé. O levantamento estatístico dos maiores 5 vazamentos relativos a cada ano, com o número de registros dos mesmos, sendo um estudo científico relativo aos vazamentos de dados na atualidade.

432

Título: Tabela – Vazamentos de dados sensíveis (B = bilhão, M = milhão, m = mil)

	2019	2018	2017	2016	2015	2014
#1	773M	1,1B	145,5M	5M	78,8M	145M
#2	200M	500M	5,5M	2,2M	25M	2,6M
#3	24M	340M	2,2M	1,5M	15M	1,3M
#4	12M	150M	1,8M	950m	11M	774m
#5	7,7M	100M	1,6M	320m	10M	550m

Fonte: BISSO et al. (2019). **Vazamentos de Dados: Histórico, Impacto Socioeconômico e as Novas Leis de Proteção de Dados.**

Dentre os números dos vazamentos que ocorreram no ano de 2019, 540 milhões foram apenas da rede social Facebook, sendo o segundo escândalo com seu envolvimento, o primeiro ocorreu em 2014, quando a *Cambridge Analytica*, suspeitou de vendas indevidas de dados de milhões de usuários para favorecer uma campanha eleitoral, chegando a público de fato apenas em 2016.

Como resposta aos acontecimentos, juntamente a essa nova gama de relações no novo mundo ágil e muitas vezes inseguro para as duas partes de uma relação *inter web*, o surgimento do Marco Civil da internet (2014) e recentemente, a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) ano de 2018, a promoção de novas diretrizes as instituições privadas e públicas a maneira de ajustar a forma de tratar dados pessoais, além de elaborar programas de boa

governança, como, por exemplo, *compliance*. Sendo assim, a Lei Geral de Proteção de Dados, dispõe sobre o devido tratamento de dados e informações pessoais no âmbito digital, a fim de proteger e resguardar a privacidade de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público ou privado.

433

CONCLUSÃO

Conforme a pesquisa realizada no presente trabalho, observa-se que a modernidade é sinônimo de tráfego quase que infinito de todos e quaisquer tipos de informações, e quando são postas a regra, a relação entre uma pessoa física e uma pessoa jurídica neste ambiente virtualizado a situação é deveras mais delicada, por se tratar de dados muitas vezes fornecidos que são de origem pessoal e privada.

Em muitos dos tipos de relação, ambos os lados podem ser lesionados por atos criminosos que visam prejudicar estes polos em benefício próprio, gerando vazamentos, bem como outros casos em que os dados fornecidos por vontade própria de um lado da moeda cedem de bom grado a uma determinada entidade, e essa por sua vez, usa os mesmos de má-fé.

Portanto, com todas as inovações, fica explícito que era necessário criar uma lei específica que se adequasse as novas necessidades impostas por essa nova maneira de se viver, promovendo base principiológica adequada referente ao direito fundamental a inviolabilidade da privacidade, prevista no Art. 5º da Carta de Magna de 1988, afim de prover a transparência aos vínculos gerados.

REFERÊNCIAS

BBC NEWS. **Como megavazamentos de dados acontecem e por que é difícil se proteger deles.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56031998>>.

BISSO, R.; KREUTZ, D.; RODRIGUES, G.; PAZ, G. **Vazamentos de Dados: Histórico, Impacto Socioeconômico e as Novas Leis de Proteção de Dados.** In: ESCOLA REGIONAL DE REDES DE COMPUTADORES (ERRC),

17., 2019, Alegrete. Anais [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2019. p. 154-159. Disponível em: <<https://doi.org/10.5753/errc.2019.9230>>.

BRENDOW, B.; NEVES, D. P. **LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS) E SUA APLICABILIDADE NO TRATAMENTO DADOS NO ECOMMERCE.** 2021. Artigo Científico. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/13902/1/TextoFinalAnexosIIIIIIleVENTRE_DavidPereiraNeves_20210614211921.pdf>.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003, p. 34.

CRAVO, D.C.; CUNDA, D.Z.G.; RAMOS, R. **Lei Geral de Proteção de Dados e o Poder Público.** Porto Alegre: Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena; Centro de Estudos de Direito Municipal, 2021. 223 p. Disponível em: <[ebooklgpd e poder publico.pdf](#)>.

ESTADÃO. **Brasil é terreno fértil para vazamento de dados e ações de cibercriminosos.** Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/infograficos/link,brasil-e-terreno-fertil-para-vazamentosde-dados-e-acoes-de-cibercriminosos,1162667>>.

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>.